



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 635, de 31 de julho de 1.989.

Altera a data de vencimento da primeira parcela dos Impostos Predial/ e Territorial Urbanos, e das Taxas/ de Limpeza Pública e Conservação de Logradouros Públicos e dá outras / Providências.


EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

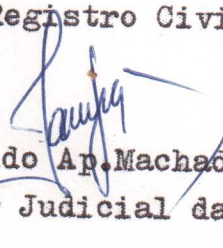
Artigo 1º - Fica alterada a data de 31 de julho de 1.989 para o dia 31 de agosto de 1.989 para pagamento, sem qualquer , acréscimo, da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano, e / das taxas de Limpeza Pública e Conservação de Logradouros Públicos do Setor 02 do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de julho de 1.989.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, dando-se ciência a CEESP agência local e arquivamento no cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Dr. Ivanildo Ap. Machado Siqueira  
Procurador Judicial da Prefeitura.